

LEI N° 261

Autoriza a Contratação de Seguro de Vida em Grupo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar Seguro de Vida em Grupo.

Art. 2º - A contratação mencionada no artigo anterior terá como objeto segurar funcionários e cônjuges por morte e invalidez permanente.

Art. 3º - As despesas decorrentes de edição desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente e não acarretará qualquer custo para o servidor municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 19 de novembro de 2008.

Breno Silvério de Moraes
Prefeito Municipal